



Número: **0006733-52.2007.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **8º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **25/01/2007**

Valor da causa: **R\$ 14.000,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ALCIDES EUGENIO NUNES (AUTOR)		Wellyngton José Cavalcanti de Lima (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58072 246	06/05/2022 16:12	249670_PETICAO_DE_MERO_EXPEDIENTE_01	Outros Documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 8º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00067335220078152003

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALCIDES EUGENIO NUNES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **considerando a migração dos autos, reiterar o pedido de desbloqueio constante na petição de folhas 82/83 do ID 56636246, bem como o pedido de intimações EXCLUSIVAMENTE em nome do** advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de publicações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 6 de maio de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

